DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Leis 8
Lei Complementar 15
Portarias 23
Editais 26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 15 de 10/03/2025

Lei 1933 de 19/11/2024

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 262.890,00 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa reais)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 262.890,00 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa reais), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	22	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	190,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.03				ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS	
04.122.0004.2020				CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	
	74	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.306.0006.2037				MERENDA ENSINO FUNDAMENTAL	
	81	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	108.700,00
	82	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	102.000,00
12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
	116	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2052				ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	200	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0012.2094				INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD PRO	
	249	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
				Total da Suplementação	**262.890,00**

Decreto nº15/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 160.890,00 (cento e sessenta mil, oitocentos e noventa reais), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.01				GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2062				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTE	
	11	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190,00
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	17	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	38.000,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.03				ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS	
04.122.0004.2020				CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	
	76	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
04.122.0005.2010				FORNECIMENTO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERV	
	80	1	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00
12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
	113	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
	118	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.500,00
12.362.0005.2090				MERENDA ENSINO MÉDIO	
	119	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2052				ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	197	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
10.304.0009.2054				VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	206	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0012.2094				INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD PRO	
	250	5	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
02.99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.99.99				RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99.999.0999.9998				RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS IMPOSITI	
	280	1	9.9.99.99	Reserva de Contingência	101.200,00

Decreto nº15/2025.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

Total da Anulação de Dotação	**160.890,00**

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL- SP, 10 de Março de 2025.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto nº15/2025.....3

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO N.º 016 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre o enquadramento do Quadro do Magistério, em virtude da implantação da Lei Complementar nº 82, de 19 de fevereiro de 2021, que altera e acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 11 de 03 de novembro de 2009 que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Murutinga do Sul, e dá outras providências.

CRISTIANO ELEUTÉRIO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Complementar nº 82, de 19 de fevereiro de 2021, e suas disposições;

CONSIDERANDO a Progressão Funcional, prevista no Artigo 24, da Lei Complementar nº 76, de 12 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO Ação Direta de Inconstitucionalidade da 1ª Vara Judicial da Comarca de Andradina, processo nº 1007100-44.2021.8.26.0024

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o enquadramento dos servidores do Quadro do Magistério do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, nas Tabelas prevista Anexo IV, da Lei Complementar nº 82, de 19 de fevereiro de 2021, e suas respectivas letras, de acordo com a Progressão Funcional, prevista no Artigo 24, da Lei Complementar nº 76, de 12 de dezembro de 2019, conforme relação abaixo:

Planilha de enquadramento do Quadro do Magistério Efetivo – Artigo 55 da LC nº 82/2021

Nome	Matrícula	Data Admissão	Cargo	Salário (R$)	Ref.	Salário Atual (R$)
ALINE GARCIA OLIVEIRA	431/001	01/02/2002	PROFESSOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2.199,80	D	3.910,45
ANDRE MARCHES OLIVEIRA	102/001	16/04/1990	PROF DE EDUCAÇÃO FÍSICA PEB II	4.672,45	E	4.859,34
ANDREA MARCHES OLIVEIRA	830/001	13/01/2012	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTISTICA	4.278,80	D	4.628,31
CLAUDIA CRISTINA PRETTO ARO ROSSINO	380/003	03/02/2021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2.236,61	C	3.277,57
DONIZETE APARECIDO ZANI FIRIGATO	398/001	02/05/2000	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3.580,82	C	3.724,24
EDIANE SANTOS ESTEVES MADEIRA	786/001	02/02/2011	PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA	3.881,02	B	4.198,01
ELENITA OLIVEIRA MARTINS	850/001	12/03/2012	PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA	4.278,80	D	4.628,31
FERNANDA THALITA GUIMARAES CARNAVALE	795/002	03/02/2021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2.236,61	C	3.277,57
GISELDA PEREIRA DE SOUZA	785/001	02/02/2011	PROFESSOR DE EDUCACAO ARTISTICA	3.881,02	B	4.198,01
JUNIOR CESAR	546/001	01/09/2006	PROF DE EDUCAÇÃO FÍSICA	4.449,96	D	4.628,31

Decreto nº 016/2025.....1

LOSSAVARO			PEB II			
LAIS REGINA BERTO DOMINGOS	925/002	03/02/2021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2.236,61	C	3.277,57
LAIZ FERNANDA FATTORI BEZERRA	1017/001	03/02/2021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2.150,59	C	3.277,57
LELIANE DEJAVITI	463/002	01/02/2012	PROFESSOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	3.066,85	D	3.910,45
LUCIANE BASILIO BIZERRA	586/002	03/02/2021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2.236,61	C	3.600,10
LUIZ MASSAITI NISHIMURA JUNIOR	840/001	13/01/2012	PROFESSOR DE INFORMÁTICA	3.443,14	C	4.198,01
MARCIA LENITA ASSIS GAMBARATTO	445/001	01/02/2002	PROFESSOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2.199,80	D	3.910,45
MARCIO LUIZ GUIMARAES DE MELLO	210/001	01/01/1994	PROF DE EDUCAÇÃO FÍSICA PEB II	4.075,09	C	4.407,91
MARIA CLAUDETE OTTOBONI CERQUEIRA	328/001	01/02/1998	PROFESSOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2.402,20	E	4.105,98
MARINEUZA ORLANDI DE SOUZA	977/002	03/02/2021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2.150,59	C	3.277,57
NILCE XAVIER DE CARVALHO NUNES	917/004	03/02/2021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2.150,59	C	3.277,57
ROSENEA BECCARI	136/002	03/02/2021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2.236,61	C	3.600,10
SILENE ROSA FARIA BIALON OROSCO	345/001	16/04/1998	PROFESSOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2.522,28	F	4.311,28
SILENE ROSA FARIA BIALON OROSCO	345/002	16/11/2011	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3.796,04	E	4.105,98
SOLIMAR MARIA FACHINI BECCARIA	420/002	01/02/2012	PROFESSOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2.199,80	D	3.910,45
SUELI APARECIDA DE CARVALHO	332/001	01/02/1998	PROFESSOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2.178,86	C	3.724,24
SUELI APARECIDA DE SOUZA GUIMARAES MELLO	353/001	01/06/1998	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3.823,48	E	4.105,98
TATIANE DE SOUZA SILVA	1021/001	08/02/2022	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2.067,87	C	3.151,55
VALDETE RIBEIRO BIANCHINI	422/001	21/05/2001	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3.697,90	F	4.311,28
VALERIA BAESSO MIRANDA STELUTTI	556/001	01/02/2007	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.145,25	F	4.311,28
VIVIANI MIRANDA FORTUNATO	512/004	03/02/2021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2.150,59	C	3.277,57
BARBARA APARECIDA TOREZAN RUFO	974/003	03/02/2021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.624,33	C	2.731,31
ELIANA FRANCISCA MARCHI OLIVEIRA	327/001	01/02/1998	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3.130,90	F	3.592,73
ELIANE APARECIDA BROCARDO FACHINI	831/001	13/01/2012	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2.730,59	D	3.258,71
PATRICIA INACIO CARIS	832/001	13/01/2012	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2.730,59	D	3.258,71

Decreto nº 016/2025.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

RENATA CRISTINA DO NASCIMENTO FIRIGATO	348/001	16/04/1998	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3.287,45	G	3.772,37
SUELI APARECIDA MERIZZI PIMENTEL	491/003	01/02/2012	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2.730,59	D	3.258,71
VALERIA LUIZA MARQUES CAMPOS	333/001	01/02/1998	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3.220,19	E	3.421,65
VANDERLEIA MOREIRA BARROZO	833/001	13/01/2012	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2.867,12	E	3.421,65
SONIA VALERIA BESSELLI PRATES	829/001	13/01/2012	EDUCADOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2.964,95	C	4.965,66

Art. 2º O enquadramento dos servidores públicos pertencentes ao Quadro do Magistério do Município de Murutinga do Sul, constante no artigo anterior, vigorará à partir de 1º de janeiro de 2025, diante da entrada em vigor da Lei Complementar nº 82, de 19 de fevereiro de 2021 e Lei Complementar nº 100 de 21 de março de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2025.

Murutinga do Sul, 21 de março de 2025

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Município de Murutinga do Sul - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

LEI N. 1.941 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

"**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências"**

O Prefeito Municipal de Murutinga do Sul/SP, o Senhor **Cristiano Eleutério Soares da Silva** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir os Créditos Adicionais Suplementares conforme abaixo:

I – Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até **R$ 367.000,00 (Trezentos e Sessenta e Sete Mil Reais)** visando a atender as dotações orçamentárias das Unidades Executoras abaixo identificadas, não previstas no orçamento inicial de 2025.

Art.2º - Nos Quadros Abaixo a Despesa constantes da Lei nº 1.831/2021 (PPA 2022 a 2025), da Lei nº 1.925/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025) e da Lei 1.933/2024 (Lei orçamentária 2025) a classificação das despesas passa a ser identificada no Anexo I, como parte integrante desta Lei.

Art.3 - Forma de cobertura dos créditos abertos:
I – Para cobertura dos créditos abertos conforme os Artigos 1º e 2º serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação existente.

Art.4º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO/LOA), bem como apresentá-los em audiência publica junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul.SP, aos 21 de março de 2025

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Lei n. 1.941/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
Lei n. 1.941/2025
ANEXO I

Unidade Executora	Funcional Programática	Ficha Despesa	Elemento Despesa	Valor R$	Fonte Recurso
01.01.01 – Ação Legislativa	01.031.0001.0001	001	4.4.90.51 – Obras e Reformas	100.000,00	01
01.01.01	01.031.0001.2001	003	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	2.000,00	01
01.02.01 – Secretaria da Câmara	01.031.0001.2002	004	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00	01
01.01.01	01.031.0001.2002	005	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	5.000,00	01
01.01.01	01.031.0001-2002	006	3.3.90.30 – Material de Consumo	10.000,00	01
01.01.01	01.031.0001-2005	007	3.3.90.33 – Passagens e Despesas Com Locomoção	20.000,00	01
01.01.01	01.031.0001-2002	008	3.3.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa jurídica	15.000,00	01
01.01.01	01.031.0001-2002	010	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	185.000,00	01
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO					
			R$ 367.000,00		

Lei n. 1.941/2025.....2

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
Lei n. 1.941/2025
ANEXO II

Unidade Executora	Funcional Programática	Ficha Despesa	Elemento Despesa	Valor R$	Fonte Recurso
01.01.01 – Ação Legislativa	01.031.0001-2001	002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.200,00	01
02.09.99 – Reserva de Contingência	99.999.0999.9998	280	9.9.99.99 – Reserva de Contingência	362.800,00	01
			R$ 367.000,00		

Lei n. 1.941/2025.....3

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

LEI N. 1.942 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

“**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências”.**

O Prefeito Municipal de Murutinga do Sul/SP, o Senhor **Cristiano Eleutério Soares da Silva** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir os Créditos Adicionais Suplementares conforme abaixo:

I – Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até **R$ 625.000,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)** visando a atender as dotações orçamentárias das Unidades Executoras abaixo identificadas, não previstas no orçamento inicial de 2025.

Art.2º - Nos Quadros Abaixo a Despesa constantes da Lei nº 1.831/2021 (PPA 2022 a 2025), da Lei nº 1.925/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025) e da Lei 1.933/2024 (Lei orçamentária 2025) a classificação das despesas passa a ser identificada no Anexo I, como parte integrante desta Lei.

Art.3 - Forma de cobertura dos créditos abertos:
I – Para cobertura dos créditos abertos conforme os Artigos 1º e 2º serão utilizados os recursos proveniente da anulação parcial da dotação existente e por superávit financeiro **R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) na fonte 01 Recursos Livre do Tesouro Municipal.**

Art.4º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO/LOA), bem como apresentá-los em audiência publica junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, aos 21 de março de 2025.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Lei n. 1.942/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
Lei n. 1.942/2025
ANEXO I

Unidade Executora	Funcional Programática	Ficha Despesa	Elemento Despesa	Valor R$	Fonte Recurso
02.04.02 – Serviços Urbanos	15.452.0004-2018	056	3.3.90.30 – Material de Consumo	20.000,00	01
02.04.02	15.452.0004-2087	068	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	30.000,00	01
02.04.02	15.452.0004-2087	070	3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros – Pessoa Física	20.000,00	01
02.04.03 – Estradas e Serviços Externos	04.122.0004-2020	074	3.3.90.30 – Material de Consumo	30.000,00	01
02.04.03	04.122.0004-2020	075	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00	01
02.05.01 - Educação	12.361.0005-2031	099	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00	01
02.05.01	12.361.0005-2031	104	3.3.90.36 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	20.000,00	01
02.05.01	12.361.0005-2031	108	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	160.000,00	01
02.05.01	12.361.0005-2035	129	3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	20.000,00	01
02.06.01 - Cultura	13.392.0008-2050	161	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00	01
02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0009-2051	169	3.3.90.30 – Material de Consumo	20.000,00	01
02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0012.2064	211	3.3.90.30 – Material de Consumo	10.000,00	01
02.09.01	08.122.0012.2064	213	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00	01
02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência	08.122.0012-2064	214	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00	01
02.09.01	08.244.0012-2072	258	3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	15.000,00	01
02.10.01 – Departamento de Esporte e Lazer	27.812.0013-2068	265	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00	01
02.10.01	27.812.0013-2068	266	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00	01
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO					
			R$ 625.000,00		

Lei n. 1.942/2025.....2

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
Lei n. 1.942/2025
ANEXO II

Unidade Executora	Funcional Programática	Ficha Despesa	Elemento Despesa	Valor R$	Fonte Recurso
02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências	04.122.0002-2003	003	3.3.90.30 – Material de Consumo	15.000,00	01
02.03.01 – Departamento Financeiro e Administrativo	04.122.0003-2005	017	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00	01
02.03.01	04.122.0003-2005	019	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00	01
02.03.01	04.122.0003-2010	035	3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	30.000,00	01
02.03.01	04.122.0003-2013	039	4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	25.000,00	01
TOTAL ANULAÇÃO					
			R$ 175.00,00		

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

LEI N. 1.943 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA, ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E DEVIDAS ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES E LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL.

O Prefeito Municipal de Murutinga do Sul/SP, o Senhor Cristiano Eleutério Soares da Silva no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado dentro do orçamento corrente na unidade **02.07-02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** Fichas orçamentárias de categoria econômica com abertura de crédito especial conforme abaixo descrito.

2	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL**
02	**PODE EXECUTIVO**
02.07	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
02.07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10	**SAÚDE**
10.301	**ATENÇÃO BÁSICA**
10.301.0009	**SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS**
10.301.0009-2051	**ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS**
3.3.50.39	**FONTE DE RECURSOS 01 – TRANSFERÊNCIAS A INSTIUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**

Art.2º - O valor do presente crédito será coberto em conformidade com o inciso I, II, III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, I – Superávit financeiro apurado no exercício anterior; II provenientes de excesso de arrecadação; III – Anulação parcial da dotação orçamentárias existentes ou de créditos adicionais.

Art.3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado, caso seja necessário, a promover as alterações necessárias a fim de incluir ou ajustar os valores e o programa, objeto desta Lei, no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025.

Art.4 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, aos 21 de março de 2025.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Lei n. 1.943/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 0100 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração do Anexo IV – A, IV – B, IV – C, IV – D, e criação dos anexos IV – E, IV – F, e IV – G, da Lei Complementar n° 11, de 03 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Murutinga do Sul.

CRISTIANO ELEUTÉRIO SOARES DA SILVA, Prefeito Municipal do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Murutinga do Sul APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV – A, IV – B, IV – C, IV – D, e criados os anexos IV – E, IV – F, e IV – G, na Lei Complementar n° 11, de 03 de novembro de 2009, que são parte integrante dessa lei, passando a vigorar com os seguintes Anexos.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Murutinga do Sul, 21 de março de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Lei Complementar n. 100/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

ANEXO IV - A
MAGISTERIO - TABELA INICIAL
TABELA GERAL - REVISÃO GERAL - LEI 096 - 2024 - 1% - 2025

DENOMINAÇÃO VALOR DA HORA AULA	C/H	ANTERIOR	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII
Educador de Centro de Educação Infantil	200	R$ 17,873	R$ 18,767	R$ 19,705	R$ 20,690	R$ 21,725	R$ 22,811	R$ 23,952	R$ 25,149
Professor de Educação Infantil	125	R$ 17,873	R$ 18,767	R$ 19,705	R$ 20,690	R$ 21,725	R$ 22,811	R$ 23,952	R$ 25,149
Professor de Educação Básica I	150	R$ 17,873	R$ 18,767	R$ 19,705	R$ 20,690	R$ 21,725	R$ 22,811	R$ 23,952	R$ 25,149
Professor de Educação Especial	150	R$ 17,873	R$ 18,767	R$ 19,705	R$ 20,690	R$ 21,725	R$ 22,811	R$ 23,952	R$ 25,149
Professor de Educação Básica II	150	R$ 21,154	R$ 22,212	R$ 23,322	R$ 24,488	R$ 25,713	R$ 26,998	R$ 28,348	R$ 29,766
Professor Assistente de Educação Básica	150	R$ 17,873	R$ 18,767	R$ 19,705	R$ 20,690	R$ 21,725	R$ 22,811	R$ 23,952	R$ 25,149
Professor de Língua Estrangeira	150	R$ 21,154	R$ 22,212	R$ 23,322	R$ 24,488	R$ 25,713	R$ 26,998	R$ 28,348	R$ 29,766
Professor de Informática	150	R$ 21,154	R$ 22,212	R$ 23,322	R$ 24,488	R$ 25,713	R$ 26,998	R$ 28,348	R$ 29,766
Professor de Educação Artística	150	R$ 21,154	R$ 22,212	R$ 23,322	R$ 24,488	R$ 25,713	R$ 26,998	R$ 28,348	R$ 29,766
Professor de Educação Física PEB II	150	R$ 21,154	R$ 22,212	R$ 23,322	R$ 24,488	R$ 25,713	R$ 26,998	R$ 28,348	R$ 29,766
DENOMINAÇÃO VALOR MENSAL	**C/H**	**ANTERIOR**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
Educador de Centro de Educação Infantil	200	R$ 3.574,60	R$ 3.753,33	R$ 3.941,00	R$ 4.138,05	R$ 4.344,95	R$ 4.562,20	R$ 4.790,31	R$ 5.029,82
Professor de Educação Infantil	125	R$ 2.234,13	R$ 2.345,83	R$ 2.463,12	R$ 2.586,28	R$ 2.715,59	R$ 2.851,37	R$ 2.993,94	R$ 3.143,64
Professor de Educação Básica I	150	R$ 2.680,95	R$ 2.815,00	R$ 2.955,75	R$ 3.103,53	R$ 3.258,71	R$ 3.421,65	R$ 3.592,73	R$ 3.772,37
Professor de Educação Especial	150	R$ 2.680,95	R$ 2.815,00	R$ 2.955,75	R$ 3.103,53	R$ 3.258,71	R$ 3.421,65	R$ 3.592,73	R$ 3.772,37
Professor de Educação Básica II	150	R$ 3.173,10	R$ 3.331,76	R$ 3.498,34	R$ 3.673,26	R$ 3.856,92	R$ 4.049,77	R$ 4.252,26	R$ 4.464,87
Professor Assistente de Educação Básica	150	R$ 2.680,95	R$ 2.815,00	R$ 2.955,75	R$ 3.103,53	R$ 3.258,71	R$ 3.421,65	R$ 3.592,73	R$ 3.772,37
Professor de Língua Estrangeira	150	R$ 3.173,10	R$ 3.331,76	R$ 3.498,34	R$ 3.673,26	R$ 3.856,92	R$ 4.049,77	R$ 4.252,26	R$ 4.464,87
Professor de Informática	150	R$ .173,10	R$ 3.331,76	R$ 3.498,34	R$ 3.673,26	R$ 3.856,92	R$ 4.049,77	R$ 4.252,26	R$ 4.464,87
Professor de Educação Artística	150	R$ 3.173,10	R$ 3.331,76	R$ 3.498,34	R$ 3.673,26	R$ 3.856,92	R$ 4.049,77	R$ 4.252,26	R$ 4.464,87
Professor de Educação Física PEB II	150	R$ 3.173,10	R$ 3.331,76	R$ 3.498,34	R$ 3.673,26	R$ 3.856,92	R$ 4.049,77	R$ 4.252,26	R$ 4.464,87

Lei Complementar 0100/2025.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

ANEXO IV - B
TABELA GERAL - 20% - PROGRESSÃO FUNCIONAL 2025
MAGISTÉRIO - ADMITIDOS ANTES 2011

DENOMINAÇÃO VALOR DA HORA AULA	C/H	ANTERIOR	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII
Educador de Centro de Educação Infantil	200	R$ 21,448	R$ 22,520	R$ 23,646	R$ 24,828	R$ 26,070	R$ 27,373	R$ 28,742	R$ 30,179
Professor de Educação Infantil	125	R$ 21,448	R$ 22,520	R$ 23,646	R$ 24,828	R$ 26,070	R$ 27,373	R$ 28,742	R$ 30,179
Professor de Educação Básica I	150	R$ 21,448	R$ 22,520	R$ 23,646	R$ 24,828	R$ 26,070	R$ 27,373	R$ 28,742	R$ 30,179
Professor de Educação Especial	150	R$ 21,448	R$ 22,520	R$ 23,646	R$ 24,828	R$ 26,070	R$ 27,373	R$ 28,742	R$ 30,179
Professor de Educação Básica II	150	R$ 25,385	R$ 26,654	R$ 27,987	R$ 29,386	R$ 30,855	R$ 32,398	R$ 34,018	R$ 35,719
Professor Assistente de Educação Básica	150	R$ 21,448	R$ 22,520	R$ 23,646	R$ 24,828	R$ 26,070	R$ 27,373	R$ 28,742	R$ 30,179
Professor de Língua Estrangeira	150	R$ 25,385	R$ 26,654	R$ 27,987	R$ 29,386	R$ 30,855	R$ 32,398	R$ 34,018	R$ 35,719
Professor de Informática	150	R$ 25,385	R$ 26,654	R$ 27,987	R$ 29,386	R$ 30,855	R$ 32,398	R$ 34,018	R$ 35,719
Professor de Educação Artística	150	R$ 25,385	R$ 26,654	R$ 27,987	R$ 29,386	R$ 30,855	R$ 32,398	R$ 34,018	R$ 35,719
Professor de Educação Física PEB II	150	R$ 25,385	R$ 26,654	R$ 27,987	R$ 29,386	R$ 30,855	R$ 32,398	R$ 34,018	R$ 35,719
DENOMINAÇÃO VALOR MENSAL	**C/H**	**ANTERIOR**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
Educador de Centro de Educação Infantil	200	R$ 4.289,52	R$ 4.504,00	R$ 4.729,20	R$ 4.965,66	R$ 5.213,94	R$ 5.474,64	R$ 5.748,37	R$ 6.035,79
Professor de Educação Infantil	125	R$ 2.680,95	R$ 2.815,00	R$ 2.955,75	R$ 3.103,53	R$ 3.258,71	R$ 3.421,65	R$ 3.592,73	R$ 3.772,37
Professor de Educação Básica I	150	R$ 3.217,14	R$ 3.378,00	R$ 3.546,90	R$ 3.724,24	R$ 3.910,45	R$ 4.105,98	R$ 4.311,28	R$ 4.526,84
Professor de Educação Especial	150	R$ 3.217,14	R$ 3.378,00	R$ 3.546,90	R$ 3.724,24	R$ 3.910,45	R$ 4.105,98	R$ 4.311,28	R$ 4.526,84
Professor de Educação Básica II	150	R$ 3.807,72	R$ 3.998,11	R$ 4.198,01	R$ 4.407,91	R$ 4.628,31	R$ 4.859,72	R$ 5.102,71	R$ 5.357,84
Professor Assistente de Educação Básica	150	R$ 3.217,14	R$ 3.378,00	R$ 3.546,90	R$ 3.724,24	R$ 3.910,45	R$ 4.105,98	R$ 4.311,28	R$ 4.526,84
Professor de Língua Estrangeira	150	R$ 3.807,72	R$ 3.998,11	R$ 4.198,01	R$ 4.407,91	R$ 4.628,31	R$ 4.859,72	R$ 5.102,71	R$ 5.357,84
Professor de Informática	150	R$ 3.807,72	R$ 3.998,11	R$ 4.198,01	R$ 4.407,91	R$ 4.628,31	R$ 4.859,72	R$ 5.102,71	R$ 5.357,84
Professor de Educação Artística	150	R$ 3.807,72	R$ 3.998,11	R$ 4.198,01	R$ 4.407,91	R$ 4.628,31	R$ 4.859,72	R$ 5.102,71	R$ 5.357,84
Professor de Educação Física PEB II	150	R$ 3.807,72	R$ 3.998,11	R$ 4.198,01	R$ 4.407,91	R$ 4.628,31	R$ 4.859,72	R$ 5.102,71	R$ 5.357,84

Lei Complementar 0100/2025.....3

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

ANEXO IV - C
PROGRESSAO FUNCIONAL 20% - 2025
MAGISTÉRIO - ADMITIDOS 2011

DENOMINAÇÃO VALOR DA HORA AULA	C/H	ANTERIOR	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII
Educador de Centro de Educação Infantil	200	R$ 21,448	R$ 22,520	R$ 23,646	R$ 24,828	R$ 26,070	R$ 27,373	R$ 28,742	R$ 30,179
Professor de Educação Infantil	125	R$ 21,448	R$ 22,520	R$ 23,646	R$ 24,828	R$ 26,070	R$ 27,373	R$ 28,742	R$ 30,179
Professor de Educação Básica I	150	R$ 21,448	R$ 22,520	R$ 23,646	R$ 24,828	R$ 26,070	R$ 27,373	R$ 28,742	R$ 30,179
Professor de Educação Especial	150	R$ 21,448	R$ 22,520	R$ 23,646	R$ 24,828	R$ 26,070	R$ 27,373	R$ 28,742	R$ 30,179
Professor de Educação Básica II	150	R$ 25,385	R$ 26,654	R$ 27,987	R$ 29,386	R$ 30,855	R$ 32,398	R$ 34,018	R$ 35,719
Professor Assistente de Educação Básica	150	R$ 21,448	R$ 22,520	R$ 23,646	R$ 24,828	R$ 26,070	R$ 27,373	R$ 28,742	R$ 30,179
Professor de Língua Estrangeira	150	R$ 25,385	R$ 26,654	R$ 27,987	R$ 29,386	R$ 30,855	R$ 32,398	R$ 34,018	R$ 35,719
Professor de Informática	150	R$ 25,385	R$ 26,654	R$ 27,987	R$ 29,386	R$ 30,855	R$ 32,398	R$ 34,018	R$ 35,719
Professor de Educação Artística	150	R$ 25,385	R$ 26,654	R$ 27,987	R$ 29,386	R$ 30,855	R$ 32,398	R$ 34,018	R$ 35,719
Professor de Educação Física PEB II	150	R$ 25,385	R$ 26,654	R$ 27,987	R$ 29,386	R$ 30,855	R$ 32,398	R$ 34,018	R$ 35,719
DENOMINAÇÃO VALOR MENSAL	**C/H**	**ANTERIOR**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
Educador de Centro de Educação Infantil	200	R$ 4.289,52	R$ 4.504,00	R$ 4.729,20	R$ 4.965,66	R$ 5.213,94	R$ 5.474,64	R$ 5.748,37	R$ 6.035,79
Professor de Educação Infantil	125	R$ 2.680,95	R$ 2.815,00	R$ 2.955,75	R$ 3.103,53	R$ 3.258,71	R$ 3.421,65	R$ 3.592,73	R$ 3.772,37
Professor de Educação Básica I	150	R$ 3.217,14	R$ 3.378,00	R$ 3.546,90	R$ 3.724,24	R$ 3.910,45	R$ 4.105,98	R$ 4.311,28	R$ 4.526,84
Professor de Educação Especial	150	R$ 3.217,14	R$ 3.378,00	R$ 3.546,90	R$ 3.724,24	R$ 3.910,45	R$ 4.105,98	R$ 4.311,28	R$ 4.526,84
Professor de Educação Básica II	150	R$ 3.807,72	R$ 3.998,11	R$ 4.198,01	R$ 4.407,91	R$ 4.628,31	R$ 4.859,72	R$ 5.102,71	R$ 5.357,84
Professor Assistente de Educação Básica	150	R$ 3.217,14	R$ 3.378,00	R$ 3.546,90	R$ 3.724,24	R$ 3.910,45	R$ 4.105,98	R$ 4.311,28	R$ 4.526,84
Professor de Língua Estrangeira	150	R$ 3.807,72	R$ 3.998,11	R$ 4.198,01	R$ 4.407,91	R$ 4.628,31	R$ 4.859,72	R$ 5.102,71	R$ 5.357,84
Professor de Informática	150	R$ 3.807,72	R$ 3.998,11	R$ 4.198,01	R$ 4.407,91	R$ 4.628,31	R$ 4.859,72	R$ 5.102,71	R$ 5.357,84
Professor de Educação Artística	150	R$ 3.807,72	R$ 3.998,11	R$ 4.198,01	R$ 4.407,91	R$ 4.628,31	R$ 4.859,72	R$ 5.102,71	R$ 5.357,84
Professor de Educação Física PEB II	150	R$ 3.807,72	R$ 3.998,11	R$ 4.198,01	R$ 4.407,91	R$ 4.628,31	R$ 4.859,72	R$ 5.102,71	R$ 5.357,84

Lei Complementar 0100/2025.....4

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

ANEXO IV - D
PROGRESSAO FUNCIONAL 16 % - 2025
MAGISTÉRIO - ADMITIDOS 2012

DENOMINAÇÃO VALOR DA HORA AULA	C/H	ANTERIOR	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII
Educador de Centro de Educação Infantil	200	R$ 20,733	R$ 21,769	R$ 22,858	R$ 24,001	R$ 25,201	R$ 26,461	R$ 27,784	R$ 29,173
Professor de Educação Infantil	125	R$ 20,733	R$ 21,769	R$ 22,858	R$ 24,001	R$ 25,201	R$ 26,461	R$ 27,784	R$ 29,173
Professor de Educação Básica I	150	R$ 20,733	R$ 21,769	R$ 22,858	R$ 24,001	R$ 25,201	R$ 26,461	R$ 27,784	R$ 29,173
Professor de Educação Especial	150	R$ 20,733	R$ 21,769	R$ 22,858	R$ 24,001	R$ 25,201	R$ 26,461	R$ 27,784	R$ 29,173
Professor de Educação Básica II	150	R$ 24,539	R$ 25,766	R$ 27,054	R$ 28,407	R$ 29,827	R$ 31,318	R$ 32,884	R$ 34,528
Professor Assistente de Educação Básica	150	R$ 20,733	R$ 21,769	R$ 22,858	R$ 24,001	R$ 25,201	R$ 26,461	R$ 27,784	R$ 29,173
Professor de Língua Estrangeira	150	R$ 24,539	R$ 25,766	R$ 27,054	R$ 28,407	R$ 29,827	R$ 31,318	R$ 32,884	R$ 34,528
Professor de Informática	150	R$ 24,539	R$ 25,766	R$ 27,054	R$ 28,407	R$ 29,827	R$ 31,318	R$ 32,884	R$ 34,528
Professor de Educação Artística	150	R$ 24,539	R$ 25,766	R$ 27,054	R$ 28,407	R$ 29,827	R$ 31,318	R$ 32,884	R$ 34,528
Professor de Educação Física PEB II	150	R$ 24,539	R$ 25,766	R$ 27,054	R$ 28,407	R$ 29,827	R$ 31,318	R$ 32,884	R$ 34,528
DENOMINAÇÃO VALOR MENSAL	**C/H**	**ANTERIOR**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
Educador de Centro de Educação Infantil	200	R$ 4.146,54	R$ 4.353,86	R$ 4.571,56	R$ 4.800,13	R$ 5.040,14	R$ 5.292,15	R$ 5.556,75	R$ 5.834,59
Professor de Educação Infantil	125	R$ 2.591,59	R$ 2.721,16	R$ 2.857,22	R$ 3.000,08	R$ 3.150,09	R$ 3.307,59	R$ 3.472,97	R$ 3.646,62
Professor de Educação Básica I	150	R$ 3.109,90	R$ 3.265,40	R$ 3.428,67	R$ 3.600,10	R$ 3.780,11	R$ 3.969,11	R$ 4.167,57	R$ 4.375,94
Professor de Educação Especial	150	R$ 3.109,90	R$ 3.265,40	R$ 3.428,67	R$ 3.600,10	R$ 3.780,11	R$ 3.969,11	R$ 4.167,57	R$ 4.375,94
Professor de Educação Básica II	150	R$ 3.680,80	R$ 3.864,84	R$ 4.058,08	R$ 4.260,98	R$ 4.474,03	R$ 4.697,73	R$ 4.932,62	R$ 5.179,25
Professor Assistente de Educação Básica	150	R$ 3.109,90	R$ 3.265,40	R$ 3.428,67	R$ 3.600,10	R$ 3.780,11	R$ 3.969,11	R$ 4.167,57	R$ 4.375,94
Professor de Língua Estrangeira	150	R$ 3.680,80	R$ 3.864,84	R$ 4.058,08	R$ 4.260,98	R$ 4.474,03	R$ 4.697,73	R$ 4.932,62	R$ 5.179,25
Professor de Informática	150	R$ 3.680,80	R$ 3.864,84	R$ 4.058,08	R$ 4.260,98	R$ 4.474,03	R$ 4.697,73	R$ 4.932,62	R$ 5.179,25
Professor de Educação Artística	150	R$ 3.680,80	R$ 3.864,84	R$ 4.058,08	R$ 4.260,98	R$ 4.474,03	R$ 4.697,73	R$ 4.932,62	R$ 5.179,25
Professor de Educação Física PEB II	150	R$ 3.680,80	R$ 3.864,84	R$ 4.058,08	R$ 4.260,98	R$ 4.474,03	R$ 4.697,73	R$ 4.932,62	R$ 5.179,25

Lei Complementar 0100/2025.....5

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

ANEXO IV - E
PROGRESSAO FUNCIONAL 12 % - 2025
MAGISTÉRIO - ADMITIDOS 2021 - VINCULOS ANTERIORES

DENOMINAÇÃO VALOR DA HORA AULA	C/H	ANTERIOR	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII
Educador de Centro de Educação Infantil	200	R$ 20,018	R$ 21,019	R$ 22,070	R$ 23,173	R$ 24,332	R$ 25,548	R$ 26,826	R$ 28,167
Professor de Educação Infantil	125	R$ 20,018	R$ 21,019	R$ 22,070	R$ 23,173	R$ 24,332	R$ 25,548	R$ 26,826	R$ 28,167
Professor de Educação Básica I	150	R$ 20,018	R$ 21,019	R$ 22,070	R$ 23,173	R$ 24,332	R$ 25,548	R$ 26,826	R$ 28,167
Professor de Educação Especial	150	R$ 20,018	R$ 21,019	R$ 22,070	R$ 23,173	R$ 24,332	R$ 25,548	R$ 26,826	R$ 28,167
Professor de Educação Básica II	150	R$ 23,692	R$ 24,877	R$ 26,121	R$ 27,427	R$ 28,798	R$ 30,238	R$ 31,750	R$ 33,338
Professor Assistente de Educação Básica	150	R$ 20,018	R$ 21,019	R$ 22,070	R$ 23,173	R$ 24,332	R$ 25,548	R$ 26,826	R$ 28,167
Professor de Língua Estrangeira	150	R$ 23,692	R$ 24,877	R$ 26,121	R$ 27,427	R$ 28,798	R$ 30,238	R$ 31,750	R$ 33,338
Professor de Informática	150	R$ 23,692	R$ 24,877	R$ 26,121	R$ 27,427	R$ 28,798	R$ 30,238	R$ 31,750	R$ 33,338
Professor de Educação Artística	150	R$ 23,692	R$ 24,877	R$ 26,121	R$ 27,427	R$ 28,798	R$ 30,238	R$ 31,750	R$ 33,338
Professor de Educação Física PEB II	150	R$ 23,692	R$ 24,877	R$ 26,121	R$ 27,427	R$ 28,798	R$ 30,238	R$ 31,750	R$ 33,338
DENOMINAÇÃO VALOR MENSAL	**C/H**	**ANTERIOR**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
Educador de Centro de Educação Infantil	200	R$ 4.003,55	R$ 4.203,73	R$ 4.413,92	R$ 4.634,61	R$ 4.866,34	R$ 5.109,66	R$ 5.365,14	R$ 5.633,40
Professor de Educação Infantil	125	R$ 2.502,22	R$ 2.627,33	R$ 2.758,70	R$ 2.896,63	R$ 3.041,46	R$ 3.193,54	R$ 3.353,21	R$ 3.520,87
Professor de Educação Básica I	150	R$ 3.002,66	R$ 3.152,80	R$ 3.310,44	R$ 3.475,96	R$ 3.649,76	R$ 3.832,24	R$ 4.023,86	R$ 4.225,05
Professor de Educação Especial	150	R$ 3.002,66	R$ 3.152,80	R$ 3.310,44	R$ 3.475,96	R$ 3.649,76	R$ 3.832,24	R$ 4.023,86	R$ 4.225,05
Professor de Educação Básica II	150	R$ 3.553,87	R$ 3.731,57	R$ 3.918,14	R$ 4.114,05	R$ 4.319,75	R$ 4.535,74	R$ 4.762,53	R$ 5.000,65
Professor Assistente de Educação Básica	150	R$ 3.002,66	R$ 3.152,80	R$ 3.310,44	R$ 3.475,96	R$ 3.649,76	R$ 3.832,24	R$ 4.023,86	R$ 4.225,05
Professor de Língua Estrangeira	150	R$ 3.553,87	R$ 3.731,57	R$ 3.918,14	R$ 4.114,05	R$ 4.319,75	R$ 4.535,74	R$ 4.762,53	R$ 5.000,65
Professor de Informática	150	R$ 3.553,87	R$ 3.731,57	R$ 3.918,14	R$ 4.114,05	R$ 4.319,75	R$ 4.535,74	R$ 4.762,53	R$ 5.000,65
Professor de Educação Artística	150	R$ 3.553,87	R$ 3.731,57	R$ 3.918,14	R$ 4.114,05	R$ 4.319,75	R$ 4.535,74	R$ 4.762,53	R$ 5.000,65
Professor de Educação Física PEB II	150	R$ 3.553,87	R$ 3.731,57	R$ 3.918,14	R$ 4.114,05	R$ 4.319,75	R$ 4.535,74	R$ 4.762,53	R$ 5.000,65

Lei Complementar 0100/2025.....6

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

ANEXO IV - F
PROGRESSAO FUNCIONAL 08 % - 2025
MAGISTÉRIO - ADMITIDOS 2021

DENOMINAÇÃO VALOR DA HORA AULA	C/H	ANTERIOR	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII
Educador de Centro de Educação Infantil	200	R$ 19,303	R$ 20,268	R$ 21,281	R$ 22,345	R$ 23,463	R$ 24,636	R$ 25,868	R$ 27,161
Professor de Educação Infantil	125	R$ 19,303	R$ 20,268	R$ 21,281	R$ 22,345	R$ 23,463	R$ 24,636	R$ 25,868	R$ 27,161
Professor de Educação Básica I	150	R$ 19,303	R$ 20,268	R$ 21,281	R$ 22,345	R$ 23,463	R$ 24,636	R$ 25,868	R$ 27,161
Professor de Educação Especial	150	R$ 19,303	R$ 20,268	R$ 21,281	R$ 22,345	R$ 23,463	R$ 24,636	R$ 25,868	R$ 27,161
Professor de Educação Básica II	150	R$ 22,846	R$ 23,989	R$ 25,188	R$ 26,447	R$ 27,770	R$ 29,158	R$ 30,616	R$ 32,147
Professor Assistente de Educação Básica	150	R$ 19,303	R$ 20,268	R$ 21,281	R$ 22,345	R$ 23,463	R$ 24,636	R$ 25,868	R$ 27,161
Professor de Língua Estrangeira	150	R$ 22,846	R$ 23,989	R$ 25,188	R$ 26,447	R$ 27,770	R$ 29,158	R$ 30,616	R$ 32,147
Professor de Informática	150	R$ 22,846	R$ 23,989	R$ 25,188	R$ 26,447	R$ 27,770	R$ 29,158	R$ 30,616	R$ 32,147
Professor de Educação Artística	150	R$ 22,846	R$ 23,989	R$ 25,188	R$ 26,447	R$ 27,770	R$ 29,158	R$ 30,616	R$ 32,147
Professor de Educação Física PEB II	150	R$ 22,846	R$ 23,989	R$ 25,188	R$ 26,447	R$ 27,770	R$ 29,158	R$ 30,616	R$ 32,147
DENOMINAÇÃO VALOR MENSAL	**C/H**	**ANTERIOR**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
Educador de Centro de Educação Infantil	200	R$ 3.860,57	R$ 4.053,60	R$ 4.256,28	R$ 4.469,09	R$ 4.692,54	R$ 4.927,17	R$ 5.173,53	R$ 5.432,21
Professor de Educação Infantil	125	R$ 2.412,86	R$ 2.533,50	R$ 2.660,17	R$ 2.793,18	R$ 2.932,84	R$ 3.079,48	R$ 3.233,46	R$ 3.395,13
Professor de Educação Básica I	150	R$ 2.895,43	R$ 3.040,20	R$ 3.192,21	R$ 3.351,82	R$ 3.519,41	R$ 3.695,38	R$ 3.880,15	R$ 4.074,16
Professor de Educação Especial	150	R$ 2.895,43	R$ 3.040,20	R$ 3.192,21	R$ 3.351,82	R$ 3.519,41	R$ 3.695,38	R$ 3.880,15	R$ 4.074,16
Professor de Educação Básica II	150	R$ 3.426,95	R$ 3.598,30	R$ 3.778,21	R$ 3.967,12	R$ 4.165,48	R$ 4.373,75	R$ 4.592,44	R$ 4.822,06
Professor Assistente de Educação Básica	150	R$ 2.895,43	R$ 3.040,20	R$ 3.192,21	R$ 3.351,82	R$ 3.519,41	R$ 3.695,38	R$ 3.880,15	R$ 4.074,16
Professor de Língua Estrangeira	150	R$ 3.426,95	R$ 3.598,30	R$ 3.778,21	R$ 3.967,12	R$ 4.165,48	R$ 4.373,75	R$ 4.592,44	R$ 4.822,06
Professor de Informática	150	R$ 3.426,95	R$ 3.598,30	R$ 3.778,21	R$ 3.967,12	R$ 4.165,48	R$ 4.373,75	R$ 4.592,44	R$ 4.822,06
Professor de Educação Artística	150	R$ 3.426,95	R$ 3.598,30	R$ 3.778,21	R$ 3.967,12	R$ 4.165,48	R$ 4.373,75	R$ 4.592,44	R$ 4.822,06
Professor de Educação Física PEB II	150	R$ 3.426,95	R$ 3.598,30	R$ 3.778,21	R$ 3.967,12	R$ 4.165,48	R$ 4.373,75	R$ 4.592,44	R$ 4.822,06

Lei Complementar 0100/2025.....7

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

ANEXO IV - G
PROGRESSAO FUNCIONAL 04 % - 2025
MAGISTÉRIO - ADMITIDOS 2022

DENOMINAÇÃO VALOR DA HORA AULA	C/H	ANTERIOR	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII
Educador de Centro de Educação Infantil	200	R$ 18,588	R$ 19,517	R$ 20,493	R$ 21,518	R$ 22,594	R$ 23,723	R$ 24,910	R$ 26,155
Professor de Educação Infantil	125	R$ 18,588	R$ 19,517	R$ 20,493	R$ 21,518	R$ 22,594	R$ 23,723	R$ 24,910	R$ 26,155
Professor de Educação Básica I	150	R$ 18,588	R$ 19,517	R$ 20,493	R$ 21,518	R$ 22,594	R$ 23,723	R$ 24,910	R$ 26,155
Professor de Educação Especial	150	R$ 18,588	R$ 19,517	R$ 20,493	R$ 21,518	R$ 22,594	R$ 23,723	R$ 24,910	R$ 26,155
Professor de Educação Básica II	150	R$ 22,000	R$ 23,100	R$ 24,255	R$ 25,468	R$ 26,741	R$ 28,078	R$ 29,482	R$ 30,956
Professor Assistente de Educação Básica	150	R$ 18,588	R$ 19,517	R$ 20,493	R$ 21,518	R$ 22,594	R$ 23,723	R$ 24,910	R$ 26,155
Professor de Língua Estrangeira	150	R$ 22,000	R$ 23,100	R$ 24,255	R$ 25,468	R$ 26,741	R$ 28,078	R$ 29,482	R$ 30,956
Professor de Informática	150	R$ 22,000	R$ 23,100	R$ 24,255	R$ 25,468	R$ 26,741	R$ 28,078	R$ 29,482	R$ 30,956
Professor de Educação Artística	150	R$ 22,000	R$ 23,100	R$ 24,255	R$ 25,468	R$ 26,741	R$ 28,078	R$ 29,482	R$ 30,956
Professor de Educação Física PEB II	150	R$ 22,000	R$ 23,100	R$ 24,255	R$ 25,468	R$ 26,741	R$ 28,078	R$ 29,482	R$ 30,956
DENOMINAÇÃO VALOR MENSAL	**C/H**	**ANTERIOR**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
Educador de Centro de Educação Infantil	200	R$ 3.717,58	R$ 3.903,46	R$ 4.098,64	R$ 4.303,57	R$ 4.518,75	R$ 4.744,68	R$ 4.981,92	R$ 5.231,01
Professor de Educação Infantil	125	R$ 2.323,49	R$ 2.439,66	R$ 2.561,65	R$ 2.689,73	R$ 2.824,22	R$ 2.965,43	R$ 3.113,70	R$ 3.269,38
Professor de Educação Básica I	150	R$ 2.788,19	R$ 2.927,60	R$ 3.073,98	R$ 3.227,68	R$ 3.389,06	R$ 3.558,51	R$ 3.736,44	R$ 3.923,26
Professor de Educação Especial	150	R$ 2.788,19	R$ 2.927,60	R$ 3.073,98	R$ 3.227,68	R$ 3.389,06	R$ 3.558,51	R$ 3.736,44	R$ 3.923,26
Professor de Educação Básica II	150	R$ 3.300,02	R$ 3.465,03	R$ 3.638,28	R$ 3.820,19	R$ 4.011,20	R$ 4.211,76	R$ 4.422,35	R$ 4.643,47
Professor Assistente de Educação Básica	150	R$ 2.788,19	R$ 2.927,60	R$ 3.073,98	R$ 3.227,68	R$ 3.389,06	R$ 3.558,51	R$ 3.736,44	R$ 3.923,26
Professor de Língua Estrangeira	150	R$ 3.300,02	R$ 3.465,03	R$ 3.638,28	R$ 3.820,19	R$ 4.011,20	R$ 4.211,76	R$ 4.422,35	R$ 4.643,47
Professor de Informática	150	R$ 3.300,02	R$ 3.465,03	R$ 3.638,28	R$ 3.820,19	R$ 4.011,20	R$ 4.211,76	R$ 4.422,35	R$ 4.643,47
Professor de Educação Artística	150	R$ 3.300,02	R$ 3.465,03	R$ 3.638,28	R$ 3.820,19	R$ 4.011,20	R$ 4.211,76	R$ 4.422,35	R$ 4.643,47
Professor de Educação Física PEB II	150	R$ 3.300,02	R$ 3.465,03	R$ 3.638,28	R$ 3.820,19	R$ 4.011,20	R$ 4.211,76	R$ 4.422,35	R$ 4.643,47

Lei Complementar 0100/2025.....8

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 083 DE 20 DE MARÇO DE 2025.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Ana Cristina dos Santos Lima	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*10/03/2025;*
Andrea Marchi Oliveira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*10/03/2025;*
Andreia Teixeira dos Santos	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*17/03/2025;*
Barbara Ap. Torezan Rufo	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*17/03/2025;*
Camila Domingos Guimarães	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*07/03/2025;*
Claudeira de Castro	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*14/03/2025;*
Claudeira de Castro	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*17/03/2025;*
Divino de Lima	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*08 e 09/03/2025;*
Edna Maria da Silva	*Doação de Sangue*	*dia(s)*	*07/03/2025;*
Franchesca Aparecida Cruz	*Acomp. Trat. de Saúde*	*dia(s)*	*14 a 21/03/2025;*
João Luiz Rebucci	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*12 a 14/03/2025;*
Leandro Domingos	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*13/03/2025;*
Lucineia Celestrino dos Santos	*Acomp. Trat. de Saúde*	*dia(s)*	*07/03/2025;*
Lucinéia Celestrino dos Santos	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*11 e 12/03/2025;*
Luiz Antonio Vieira de Brito	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*20/02 a 20/04/2025*
Neusa Maria Galbero	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*12/03/2025;*
Solimar Maria Fachini Beccaria	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*17/03/2025;*
Sueli Ap. de Carvalho	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*14/03/2025;*
Sueli Xavier de Carvalho Pariz	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*14/03/2025;*
Vanderlei Ferreira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*15/03/2025;*
Vera Lucia Turci	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*07/03/2025;*
Viviani Miranda Fortunato	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*12/03/2025;*

Franchesca Aparecida Cruz	*Falta Medica*	*dia*	*07/03/2025*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Franchesca Aparecida Cruz	*Falta Medica*	*dia*	*10/03/2025*	*horário*	*08:00 às 11:00*
Franchesca Aparecida Cruz	*Falta Medica*	*dia*	*11/03/2025*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Franchesca Aparecida Cruz	*Falta Medica*	*dia*	*12/03/2025*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Franchesca Aparecida Cruz	*Falta Medica*	*dia*	*13/03/2025*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Rafaela Saccuchi de Souza	*Falta Medica*	*dia*	*07/03/2025*	*horário*	*11:00 às 13:00*
Rafaela Saccuchi de Souza	*Falta Medica*	*dia*	*14/03/2025*	*horário*	*11:00 às 13:00*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 20 de março de 2024.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 083/2025.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 084 DE 20 DE MARÇO DE 2025.
Concede Licença-prêmio a servidor público municipal.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10 de dezembro de 1981, Lei complementar 11 de 03 de novembro de 2009 e Lei 1.748 de 07 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Licença – Prêmio aos servidores abaixo mencionados:

a)- Edna Maria da Silva, Técnico em Assuntos Educacionais, estatutário, concursado, referente ao período de 01/11/2013 a 31/10/2018, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 24 de março a 07 de abril de 2025, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul- SP, aos 20 de março de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 084/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

CHAMAMENTO PUBLICIO Nº 001/2024

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito Municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público a DESISTENCIA dos candidatos convocados no CHAMAMENTO PUBLICO nº 001/2024. Abaixo relacionados:

FRENTE DE TRABALHO (R$ 700,00)

DESISTENTES:

1- Rosa Maria Basaglia

FRENTE DE TRABALHO (1.400,00)

DESISTENTES:

1 – Alexandre Santana dos Santos

Murutinga do Sul, 21 de março de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal